

DECRETO Nº 95 , DE 13 DE AGOSTO DE 2025 - LEI N.30

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Art 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de

02	02	18	DIRETORIA MUNICIPAL DE ENSINO		
			Suplementação (+)		30.000,00
	630	12.122.0052.2180.0000	Diretoria Municipal de Ensino		24.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		100 002	Recursos Federal		
	631	12.122.0052.2180.0000	Diretoria Municipal de Ensino		6.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R.: 0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		100 002	Recursos Federal		

Art 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:		30.000,00
	Fontes de Recurso	
	05 00	30.000,00

Art 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADO EM LIVRO PROPRIO E AFIXADO EM LUGAR DE COSTUME.